

COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar



FIERGS CIERGS

CONGRESSO NACIONAL

Senado conclui votação da Reforma da Previdência em 1º turno

O plenário do Senado Federal concluiu a votação dos destaques à PEC da Reforma da Previdência – após aprovação do destaque que mantém o pagamento do abono salarial para quem ganha até dois salários mínimos. A PEC 6/2019 estabelecia critério de renda mensal de aproximadamente R\$ 1,3 mil. A previsão dos técnicos é que a alteração aprovada reduz a economia prevista em R\$ 76,4 bilhões, nos próximos dez anos.

Foram aprovadas pelo Senado alterações/supressões no texto da Câmara referente à pensão por morte não inferior a um salário; benefício da Prestação Continuada (BPC); trabalhadores expostos a agentes nocivos; ex-parlamentares e contribuição do trabalhador informal.

Destacam-se também no texto que será submetido à votação em 2º turno, os seguintes pontos:

Idade mínima para se aposentar - 65 anos para homens e 62 para mulheres.

Transição - idade mínima será elevada aos poucos: 61 (homens) e 56 (mulheres) e terá acréscimo de seis meses por ano.

Regras para transição / INSS - quem contribui para o INSS poderá optar: por sistema de pontos; por tempo de contribuição (respeitando idade mínima); e pelo pedágio de 100%. Além disso, quem está perto de se aposentar, poderá ainda pagar um pedágio de 50%.

Transição / servidores - tratamento diferenciado para os servidores mais antigo, que ingressaram antes de 2003. Também foi criada a regra do pedágio de 100%, que garante a integralidade para os servidores pré-2003.

Tempo de contribuição - poderá se aposentar quem contribuir por 35 anos (homens) e 30 anos (mulheres) para a Previdência.

Cálculo da aposentadoria - quem contribuir por 40 anos receberá integralmente (até o teto do INSS). Se contribuir por 20 anos, receberá 60% do valor. Para cada ano a mais de contribuição, haverá acréscimo de 2%, até 100% aos 40 anos. No cálculo do benefício será considerada a média de todas as contribuições, sem descartar as 20% menores. Foi mantido o piso de um salário mínimo.

Pensão por morte - será de 50% mais 10% por dependente. Não poderá mais receber 100% do valor do benefício.

Acúmulo de benefícios - na hipótese de acúmulo de benefícios, o de menor valor terá um corte, escalonado por faixa de renda. Permite que Professores e médicos acumulem duas aposentadorias em regimes diferentes (previdência estadual e federal, por exemplo). Mas ficam sujeitos a cortes no acúmulo de aposentadoria com pensão.

Contribuição progressiva - para quem contribui para o INSS, os descontos serão progressivos em percentuais que deverão variar de 7,5% a 14%, de acordo com faixa salarial. Acima do teto do INSS contribui só até a parte do salário dentro do limite. Para o servidor, as alíquotas vão de 7,5% a 22%, também progressivas.

Agora o Senado dará início à discussão da PEC em 2º turno. A votação deverá ocorrer na próxima semana.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

Celulares deverão conter recepção de sinais de radiodifusão sonora em FM habilitada

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) da Câmara dos Deputados aprovou, nos termos do substitutivo do relator, o PL 8438/2017, que obriga os aparelhos de telefonia celular com capacidade de recepção de sinais de radiodifusão sonora em FM tenham a funcionalidade de recepção dos sinais de radiodifusão habilitada, antes de sua distribuição e comercialização.

O texto aprovado prevê, ainda, que a habilitação da funcionalidade de recepção dos sinais de FM, deverá ser compatível com as tecnologias adotadas no País e atender às especificações e aos requisitos técnicos de

funcionamento e às condições de garantia, de assistência técnica e de qualidade, em conformidade com as normas vigentes.

O setor industrial entende que obrigar que todos os modelos tenham uma funcionalidade específica é uma indevida interferência na estratégia das empresas, seus portfólios e sua liberdade criativa, que encarecerá os produtos, sem trazer qualquer resultado prático. Enfim, a obrigação servirá apenas para penalizar o consumidor, que terá reduzida sua liberdade de escolha e encontrará produtos mais caros em virtude da referida obrigação legal.

Assim, obrigar os fabricantes de aparelhos celulares a instalarem receptores de FM tanto em celulares fabricados no Brasil, como naqueles importados, representa medida ineficaz, desproporcional, desarrazoada e que nenhum impacto trará o bem estar ou segurança dos consumidores. Apenas elevará os custos de produção dos equipamentos no Brasil.

A matéria segue para a Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame dos aspectos de juridicidade e constitucionalidade da proposição.

POSIÇÃO CNI: DIVERGENTE

Fonte: Novidades Legislativas N° 65/2019